

Lei nº 34/64

“Autoriza a ampliação do serviço de abastecimento de água e abre crédito suplementar”

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a continuar as obras de ampliação do abastecimento de água para a cidade sede do município.

Art 2º: Para a aquisição de material necessário, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária 8-63-3 para o Serviço de Água, do orçamento em vigor.

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de outubro 1964.